



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

PROCESSO 6016.2025/0001988-9

Movimentação de Pessoal SME/DRE-BT/DIAF/MOVIMENTAÇÃO Nº 127917026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

60162024/0018936-7

COMUNICADO Nº 93 DE 18/06/2025.

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação obedecida a ordem de classificação publicada em 10/01/2025, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, nos termos do Comunicado nº 825 de 13/11/2024 publicado no DOC de 14/11/2024, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 10.793/89, com as alterações introduzidas pelo artigo 16 da Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, e redação conferida pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021; o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89; a necessidade de otimizar o processo seletivo dos candidatos a eventual contratação por tempo determinado e por economia processual.

CONVOCANDO: AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

Class	Nome
PCD - 5	Marize Nascimento Dos Santos
62	Alessandra Valeria Dos Santos
63	Maria Aparecida Dos Santos Cpf 155.***.***-**
64	Emilia Patricia Celestino Dos Santos **
65	Claudia Cristina Morgan Bellissimo **
66	Wanderleia Pereira Dos Santos
67	Maria De Fatima Correia Da Silva

68	Vanuza Evangelista Candido Da Silva
69	Tania Regina Bartosiewicz Castro
70	Maria Cristina De Oliveira **
71	Fabiana Moreira Da Silva **
72	Ana Paula Lima De Castro Andarde
73	Maria Helena Belo Araujo
74	Lucas Da Silva Lima
75	Rosemary Donata Silva
76	Maria Das Gracas Alves
77	Ana Paula Marinho Zorzete
78	Samanta Menezes Da Silva
79	Newton Felipe Ferreira **
80	Julio Cesar Bonsegno De Oliveira Filho
81	Silvania Aparecida Matildes Narciso **
82	Josilene Cristiane Da Silva
83	Valaria Evangelista Candido
84	Tamires Costa Silva
85	Nilzene Feitosa Monteiro
86	Daiane Dos Santos Silva

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **Diretoria Regional de Educação - BUTANTÃ**, no dia **26/06/2025 às 13h30, Sala de Leitura** na Rua Padre Eugenio Lopes 361 Bairro: Vila Progredior para providências iniciais de contratação. **Caso possua condições para assumir o contrato, após os esclarecimentos na convocação, deverá providenciar os seguintes documentos originais e uma cópia simples**, que serão entregues em data a ser agendada.

a) Documento de identidade nacional – RG e CPF;

b) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico/Profissionalizante ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e publicação em DOC da lauda ou concluintes GDAE (Duas Cópias);

c) Demonstrativo de pagamento em caso de servidor ou ex-servidor PMSP;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;

- e) Documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (site);
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de **"APTO"** expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação em atendimento ao item: "gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79" (aguardar confirmação de contratação para fazer o exame).
- i) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal a ser solicitado por intermédio dos órgãos, emitidos após a data da convocação (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil solicitar o formulário de abertura de conta no dia da convocação);
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social, se tiver;
- m) No caso de ex-servidor da esfera Federal Estadual ou Municipal deverá apresentar documento que comprove o motivo da demissão dispensa ou exoneração;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação, se houver;
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- q) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

3 - O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o início é imediato.

4 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender a unidade durante os turnos de funcionamento.

5 - A remuneração mensal da função é de R\$ 1.821,45 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de R\$ 1.061,78 (um mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), a título de Abono Complementar.

6 - O candidato convocado para providências iniciais de contratação, observadas as necessidades das unidades educacionais:

- a) que não atender à convocação será considerado desistente;

b) no momento de sua convocação, poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, observada a conveniência e interesse da Administração.

7 - Após a contratação, e com vistas a atender a necessidade das unidades educacionais, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

8 - Candidatos com sinalização ** estão impedidos por serem efetivos na PMSP ou nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, *“é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato”*. Poderão solicitar o disposto no item 6.b no atendimento presencial desta convocação.

9 - Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

Rosana Rodrigues da Silva
Diretora Regional de Educação



ROSANA RODRIGUES DA SILVA

Diretora Regional

Em 18/06/2025, às 17:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127917026** e o código CRC **69BAE267**.
